EDITAL Nº 097/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Ensino de Ciências Naturais na Amazônia - PPGBEC, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura do Processo Seletivo para ingresso no curso de Mestrado Acadêmico, oferecido pela Universidade do Estado do Amazonas e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, na forma deste Edital com ingresso no primeiro semestre do ano de dois mil e vinte e sete, observadas as disposições deste Edital, do Regimento Geral da UEA, do Regulamento do Programa, da legislação vigente e demais normas institucionais aplicáveis

1.PREÂMBULO

1.1. A Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Ensino de Ciências Naturais na Amazônia (PPGBEC), estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do Curso de Mestrado Acadêmico em Biodiversidade e Ensino de Ciências Naturais na Amazônia - PPGBEC, em conformidade com as exigências do Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UEA e Resolução 026/2026-CONSUNIV, RESOLUÇÃO nº 154 – CONSUP do IFAM de 19 de novembro de 2019.

1.2. A Comissão de Seleção é constituída pelo Presidente e pelos Docentes eleitos em reunião do colegiado do Programa.

1.3. As atividades acadêmicas do Curso de Mestrado Acadêmico em Biodiversidade e Ensino de Ciências Naturais na Amazônia serão realizadas na sede do PPGBEC/UEA em Manaus/AM, na Escola Normal Superior (ENS), Av. Djalma Batista, 2470, Chapada - CEP: 69.050-010 – Manaus – AM ou Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM), Campus Manaus Centro, Av. Sete de setembro, 1975, Centro, CEP 69.020-120, de acordo com as necessidades específicas das disciplinas e dos professores de cada Instituição Associada. Para os alunos do PPGBEC/Núcleo Tabatinga, as aulas serão realizadas no Centro de Estudos Superiores de Tabatinga - CESTB, Avenida da Amizade, 74, Centro, Tabatinga/AM, CEP: 69.640-000.

1.4. Informações sobre este Edital podem ser obtidas na página eletrônica do Portal de Seleção e Concursos da UEA, no endereço indicado: https://selecao1.uea.edu.br/, pelo e-mail: ppgbec@uea.edu.br ou, presencialmente, nas secretarias localizadas na Escola Normal Superior (ENS/UEA), no Campus Manaus Centro do IFAM e no Centro de Estudos Superiores de Tabatinga (CESTB/UEA).

2. DENOMINAÇÃO DO CURSO, PÚBLICO-ALVO, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

2.1. Denominação do Curso: Mestrado Acadêmico em Biodiversidade e Ensino de Ciências Naturais na Amazônia.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/E186.78EA.8875.7450/17DFEB58
Código verificador: **E186.78EA.8875.7450** CRC: **17DFEB58**

Documento E186.78EA.8875.7450 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 14/10/2026 às 15:07 utilizando assinatura por login/senha.

2.2. Público-alvo: licenciados ou bacharéis em Engenharia Ambiental; Geografia; Ciências Agrárias; Gestão Ambiental; História; Biotecnologia; Biologia; Química; Física; Matemática; Biomedicina; Ciências Naturais; Farmácia; Pedagogia ou Nutrição. O diploma de graduação deve ser devidamente reconhecido pelos órgãos competentes, conforme a legislação nacional vigente.

2.3. Área de Concentração: Biodiversidade e Ensino de Ciências Naturais.

2.4. Linhas de Pesquisa:

I -Linha 1. Etnobiologia e Conservação da Amazônia.

II -Linha 2. Ensino de Ciências Naturais no contexto Amazônico.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1. Será oferecido um **total de 20 vagas (vinte)**, distribuídas entre Manaus e Tabatinga, considerando as linhas de pesquisa e a disponibilidade de orientadores, de acordo com o Quadro de Distribuição de Vagas:

Linha 1. Etnobiologia e Conservação da Amazônia		
DOCENTES	TEMAS DE PESQUISA	Nº VAGAS
Dr. Adriano Teixeira de Oliveira	Biodiversidade animal, fisiologia animal, produção animal, uso dos recursos naturais Amazônicos para estratégias de manejo e conservação, contaminantes e etnoconhecimento.	Não ofertará
Dr. Edilson de Carvalho Filho	Uso sustentável de recursos naturais e análise de mercado; Análise de dados para a previsão de eventos climáticos extremos na Amazônia; Vulnerabilidade e Adaptação de Sistemas de Conhecimento Tradicional na Amazônia.	02
Dr. Jean Dalmo de Oliveira Marques	Estuda a Biodiversidade Amazônica, o seu uso, manejo, potencialidades, impactos ambientais enfrentados e ações necessárias para o seu equilíbrio ambiental e sustentabilidade, como forma de melhorar a gestão dos recursos naturais e fortalecer a sua bioeconomia.	01
Dra. Juliana Mesquita Vidal Martinez de Lucena	Estudo de microrganismos de solos e de plantas medicinais nativas e/ou cultivadas na Amazônia como contribuições ao desenvolvimento sustentável da Amazônia.	01
Dra. Marta Regina Silva Pereira	Etnobotânica e o conhecimento tradicional no uso sustentável de plantas Amazônicas. Impacto de pressões antrópicas e do clima na conservação de plantas Amazônicas.	03
Dr. Paulo Henrique Rocha Aride	Biodiversidade animal, fisiologia animal, aplicada, produção animal, uso dos recursos naturais amazônicos para estratégias de manejo e conservação, contaminantes e etnoconhecimento, Ecologia.	01

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/E186.78EA.8875.7450/17DFEB58
Código verificador: **E186.78EA.8875.7450** CRC: **17DFEB58**

Documento E186.78EA.8875.7450 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 14/10/2026 às 15:07 utilizando assinatura por login/senha.

Dr. Paulo Alexandre Lima Santiago	Investiga a biodiversidade química e microbiana de recursos naturais amazônicos, com ênfase na prospecção de metabólitos bioativos, microrganismos e suas potencialidades biotecnológicas, contribuindo para o conhecimento, valorização, uso sustentável e conservação da biodiversidade amazônica.	01
TOTAL		**09**

Linha 2. Ensino de Ciências Naturais no contexto Amazônico		
DOCENTES	TEMAS DE PESQUISA	Nº VAGAS
Dra. Artemizia Rodrigues Sabino	Pesquisa sobre ambientalização curricular, Educação ambiental, Interdisciplinaridade, a teoria do habitus na visão de Pierre Bourdieu e formação de professores.	02
Dr. Cirlande Cabral da Silva	Pesquisa o processo de Ensino e Aprendizagem aplicada às ciências da natureza; reflete sobre Instrumentação para o ensino de Ciências Naturais e Biologia. Discute diferentes abordagens metodológicas aplicadas ao estudo de Ciências Naturais e Biologia. Investiga a Teoria Fundamentada dos Dados (Grounded Theory) e suas aplicações no Ensino/Educação.	02
Dra. Hiléia Monteiro Maciel Cabral	Pesquisa sobre Espaços Educativos Amazônicos (formais e não formais), Divulgação Científica, Formação de professores e Instrumentação para o ensino de Ciências da Natureza.	02
Dra. Luciane Lopes de Souza	Pesquisa o ensino da zoologia, ecologia e evolução para a conservação da biodiversidade, incluindo a Educação Ambiental e a Divulgação Científica como ferramenta potencial para a redução de impactos ambientais.	01
Dra. Patrícia Oliveira de Freitas	Investiga abordagens pedagógicas que utilizam narrativas tradicionais amazônicas no ensino de biodiversidade, articulando saberes locais e conhecimentos científicos; desenvolve recursos e metodologias interativas e gamificadas para o aprendizado em ciências naturais no contexto amazônico; realiza pesquisas sobre linguagem científica aplicada ao ensino de ciências naturais.	02

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/E186.78EA.8875.7450/17DFEB58
Código verificador: **E186.78EA.8875.7450** CRC: **17DFEB58**

Documento E186.78EA.8875.7450 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 14/10/2026 às 15:07 utilizando assinatura por login/senha.

Dra. Silvia Regina Sampaio Freitas	Pesquisas sobre metodologias alternativas de ensino de Ciências e Biologia, com ênfase em Genética, e a Divulgação Científica.	02
TOTAL		**11**

3.2 Serão destinadas 15 (quinze) vagas ao Grupo de Oferta denominado Ampla Concorrência (AC) – Público em geral.

3.3. Serão destinadas 5 (cinco) vagas à modalidade de concorrência denominada Ações Afirmativas (AA), distribuídas da seguinte forma, em conformidade com a Resolução nº 068/2024-CONSUNIV/UEA e a Resolução nº 052/CONSUP/IFAM, de 2 de junho de 2022:

I – 3 (três) vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD); e

II – 2 (duas) vagas reservadas aos grupos étnico-raciais, compreendendo pessoas negras (pretas ou pardas), indígenas e quilombolas.

3.3.1. Vagas para Manaus: oferta de 09 (nove) vagas, distribuídas entre os docentes nas linhas de pesquisa da seguinte forma:

Vagas para Manaus			
Linhas de Pesquisa	Modalidade de Concorrência		
	AC*	AA*	
		PcD*	Grupos étnico-raciais
Linha 1- Etnobiologia e Conservação da Amazônia	7	1	1
Linha 2 - Ensino de Ciências Naturais no contexto Amazônico			
TOTAL	**09**		

*AC: Ampla Concorrência; PcD: Pessoa com Deficiência; AA: Ações Afirmativas.

3.3.2. Vagas para a Tabatinga: oferta de 11 (onze) vagas, distribuídas entre os docentes nas linhas de pesquisa da seguinte forma:

Vagas para Tabatinga			
Linhas de Pesquisa	Modalidade de Concorrência		
	AC*	AA*	
		PcD*	Grupos étnico-raciais
Linha 1- Etnobiologia e Conservação da Amazônia	8	2	1
Linha 2 - Ensino de Ciências Naturais no contexto Amazônico			
TOTAL	**11**		

*AC: Ampla Concorrência; PcD: Pessoa com Deficiência; AA: Ações Afirmativas.

Parágrafo único - A Reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD), Negros (pretos e pardos), Indígenas e Quilombolas segue os termos da Resolução – CONSUNIV-UEA nº 068/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/E186.78EA.8875.7450/17DFEB58
Código verificador: **E186.78EA.8875.7450** CRC: **17DFEB58**

Documento E186.78EA.8875.7450 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 14/10/2026 às 15:07 utilizando assinatura por login/senha.

3.3.3. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração (Anexo III).

3.3.4 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, devendo este/a responder por qualquer falsidade.

3.3.5 O preenchimento de todas as vagas, para todas as categorias de candidatos(as), não é obrigatório.

3.3.6. As reservas de vagas que não forem preenchidas por candidatos(as) aptos(as) nas ações afirmativas poderão ser remanejadas para as de ampla concorrência.

3.3.7. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar, obrigatoriamente, pelo município de Manaus ou de Tabatinga, no qual, caso aprovado(a), realizará as atividades acadêmicas do curso.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. A inscrição para este Processo Seletivo poderá ser efetuada via link de inscrição, disponibilizado através do endereço eletrônico: https://selecao1.uea.edu.br/, no Portal de Seleção e Concursos da UEA até às 23h59min (Horário de Manaus-AM) do último dia de inscrição (Cronograma do processo de seleção).

4.2. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. As inscrições que não atenderem aos critérios deste edital não serão homologadas.

4.3. Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta, e inscrições por outros meios não especificados neste edital.

4.4. Poderá ser concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição, uma vez requerida e comprovada sua aplicabilidade mediante a inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico atualizado - (Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022), em nome do(a) candidato(a) ou de seu(sua) genitor(a) ou cônjuge, bem como Certidão de Casamento (ou documento equivalente) ou Nascimento, se aplicável. Além disso, o(a) candidato(a) deverá preencher o Formulário de Solicitação de Isenção (Anexo II). As informações prestadas no requerimento são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que poderá responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo de seleção ou do curso, caso aprovado. Os documentos comprobatórios e o formulário preenchido deverão ser enviados, em formato PDF, para o e-mail: ppgbec@uea.edu.br. As solicitações de isenção serão recebidas exclusivamente no período estabelecido no Cronograma constante do item 11 deste Edital. A ausência de qualquer documento exigido ou o envio fora do prazo acarretará o indeferimento da solicitação.

4.5. 4.5. O(A) candidato(a) com deficiência que solicitar isenção da taxa de inscrição, nos termos da legislação aplicável, deverá apresentar, em substituição ao comprovante de pagamento, o Formulário de Autodeclaração constante do Anexo III e o laudo ou relatório médico previsto no item 5.3 deste Edital, observadas as disposições dos subitens 5.3.1 e 5.3.2.

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS

5.1. No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão preencher o formulário no link a ser aberto no período de inscrição, conforme calendário estabelecido neste edital, e anexar os seguintes documentos digitais **APENAS EM FORMATO PDF E EM ARQUIVO ÚNICO** (não serão aceitos documentos encaminhados em outros formatos), os quais devem ser escaneados dos originais, na ordem estipulada a seguir:

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/E186.78EA.8875.7450/17DFEB58
Código verificador: **E186.78EA.8875.7450** CRC: **17DFEB58**
Documento E186.78EA.8875.7450 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 14/10/2026 às 15:07 utilizando assinatura por login/senha.

I - comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a ser recolhido no Banco do Brasil (001), Agência: 333-6, Conta: 51217-6. Favorecido: Fundação de Apoio e Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Amazonas FADECT AM, CNPJ: 53.543.836/0001-07, com **depósito identificado no nome completo do(a) candidato(a) ou seu CPF**. Também será aceito pagamento via PIX: **ppgbec@uea.edu.br** para o CNPJ informado. O comprovante do PIX deve, obrigatoriamente, conter o nome completo e o CPF do(a) candidato(a) na descrição, **caso o pagamento seja feito por terceiros**, identificar o nome do candidato na observação no ato do pagamento. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição. Em nenhuma hipótese haverá restituição do pagamento da taxa, mesmo que a inscrição não seja efetivada;

II - cópia eletrônica legível, em formato PDF, do **Diploma de Graduação (frente e verso)** ou da **Declaração de Conclusão de Curso**, expedida pela instituição de ensino superior competente. Será admitida, ainda, a inscrição de candidato(a) que esteja em fase de conclusão da graduação, mediante apresentação de **Declaração de Concluinte**, emitida nos últimos 2 (dois) meses, que informe a previsão de conclusão do curso em data anterior à matrícula no PPGBEC – Turma 2027. Nesse caso, se aprovado(a) e convocado(a), o(a) candidato(a) deverá apresentar, no ato da matrícula, **Diploma de Graduação ou Declaração de Conclusão de Curso que comprove a conclusão da graduação**, sob pena de não efetivação da matrícula.

III - **c**ópia eletrônica legível (extensão PDF) do Histórico Escolar do Curso de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;

IV - **c**urrículo Lattes/CNPq devidamente cadastrado e atualizado nos últimos dois meses que antecedem o período de inscrições, segundo o modelo da Plataforma Lattes, em PDF (disponível para preenchimento no endereço (http://lattes.cnpq.br). Deverão ser anexados, os comprovantes completos de produções acadêmicas necessários à pontuação da Prova de Títulos (Anexo I);

V - **c**ópia eletrônica legível (extensão PDF) do Documento de Identidade, CPF, Título de Eleitor; Cópia eletrônica legível (extensão PDF) do Comprovante de Quitação Eleitoral atual emitido pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE);

VI - cópia eletrônica legível (extensão PDF) do Certificado de Reservista para candidatos(as) do sexo masculino;

VII - e estrangeiro, apresentar cópia eletrônica autenticada (extensão PDF) do Passaporte.

VIII - para os(as) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas, Formulário de Autodeclaração (Anexo III), devidamente preenchido e assinado, acompanhado da documentação complementar exigida para a respectiva categoria, conforme as disposições dos itens 5.3, 5.3.1, 5.3.2, 5.5 e 5.6 deste Edital.

5.2 O Projeto de Pesquisa (sem identificação do(a) candidato(a)) deve ser apresentado em **arquivo separado** (extensão PDF) e necessita apresentar a relevância da proposta de pesquisa para o Programa de Mestrado em Biodiversidade e Ensino de Ciências Naturais na Amazônia, considerando a área de concentração e atendendo às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

5.2.1. O Projeto de Pesquisa deverá ter entre 08 a 12 páginas, incluindo a folha de rosto e as referências. O documento deve ser formatado em papel A4, com espaçamento entre linhas de 1,5, Fonte Times New Roman, tamanho 12 e contendo os seguintes itens:

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/E186.78EA.8875.7450/17DFEB58
Código verificador: **E186.78EA.8875.7450** CRC: **17DFEB58**

Documento E186.78EA.8875.7450 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 14/10/2026 às 15:07 utilizando assinatura por login/senha.

I – folha de rosto (deve ser indicado somente o Título do Projeto de Pesquisa e a Linha de Pesquisa para a qual concorrerá à vaga. Nas demais páginas não deve conter identificação do autor, tampouco no corpo do projeto);
II – introdução (descrever com clareza a formulação do problema de pesquisa e a delimitação do objeto);
III – justificativa científica e social da pesquisa;
IV – objetivos (gerais e específicos);
V – fundamentação teórica(apresentar conhecimento atualizado sobre o objeto de pesquisa);
VI – metodologia/materiais e métodos (observar a clareza e objetividade na descrição dos procedimentos metodológicos e a exequibilidade da pesquisa, em atenção ao cronograma);
VII – cronograma;
VIII – referências.

5.3.O(A) candidato(a) que optar por concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD) deverá apresentar, no ato da inscrição, **laudo ou relatório médico**, emitido por profissional habilitado, que contenha a identificação do(a) candidato(a), a espécie e o grau ou nível da deficiência, com indicação, quando cabível, do respectivo código da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como informações suficientes para caracterizar a condição declarada, nos termos da **Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015**, e da **Resolução nº 068/2024-CONSUNIV/UEA**.

5.3.1. Será considerado válido o laudo ou relatório médico apresentado pelo(a) candidato(a) que permita a adequada caracterização da deficiência, observada a legislação aplicável, **não podendo ser exigida a renovação do documento quando se tratar de deficiência, doença ou transtorno de natureza permanente cuja comprovação possua prazo de validade indeterminado nos termos da legislação vigente**.

5.3.2. Para o(a) candidato(a) com **Transtorno do Espectro Autista (TEA)**, será reconhecida a validade por prazo indeterminado do laudo médico-pericial que ateste o diagnóstico, observada a legislação aplicável.

5.4.A opção por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas não confere ao(à) candidato(a), por si só, condições diferenciadas para a realização das etapas de avaliação previstas neste Edital, devendo todos(as) os(as) candidatos(as) submeter-se aos mesmos critérios, procedimentos e parâmetros de avaliação, **ressalvadas as adaptações razoáveis e os recursos de acessibilidade assegurados às pessoas com deficiência ou a candidatos(as) que deles necessitem, nos termos da legislação vigente e deste Edital**.

5.5. O(A) candidato(a) que optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas indígenas deverá apresentar o Formulário de Autodeclaração constante do Anexo III, acompanhado da anuência de duas lideranças indígenas, da anuência de uma associação indígena ou do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), conforme os requisitos estabelecidos neste Edital e nas normas institucionais aplicáveis.

5.6. Todos os candidatos que optarem pela Modalidade de Concorrência Ações Afirmativas, deverão preencher o Formulário de Autodeclaração (Anexo III).

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas, horários e locais que constam no cronograma deste Edital.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/E186.78EA.8875.7450/17DFEB58
Código verificador: **E186.78EA.8875.7450** CRC: **17DFEB58**
Documento E186.78EA.8875.7450 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 14/10/2026 às 15:07 utilizando assinatura por login/senha.

6.2. O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas, conforme os critérios de avaliação explicitados a seguir:

6.2.1. Primeira Etapa: Homologação das inscrições (Eliminatória). Consiste na verificação da documentação anexada pelo(a) candidato(a), a fim de conferir a sua adequação às regras do Edital. O não envio da documentação completa em arquivo único, exceto o Projeto de Pesquisa não identificado, que deve ser anexado em arquivo separado, acarreta o indeferimento da inscrição.

6.2.2. Segunda Etapa – Avaliação do Projeto de Pesquisa: etapa de caráter eliminatório, na qual o Projeto de Pesquisa será avaliado de acordo com os critérios e as respectivas pontuações estabelecidos no item 7.2 deste Edital, considerando-se os seguintes elementos:

I – Pertinência e fundamentação da proposta: adequação do tema à área de concentração e à linha de pesquisa do Programa, clareza e delimitação do problema de pesquisa, justificativa acadêmica e social e fundamentação teórica;

II – Consistência e argumentação acadêmico-científica: formulação dos objetivos, coerência entre o problema de pesquisa e os procedimentos metodológicos propostos, exequibilidade da pesquisa e atualização e pertinência da bibliografia em relação ao objeto investigado; e

III – Organização e qualidade da redação: estruturação do texto, coerência e coesão textual, clareza da exposição e adequação às normas da língua portuguesa.

6.2.3. Terceira Etapa – Prova Oral: Arguição do Projeto de Pesquisa (para candidatos(as) classificados na 2ª Etapa). Consistirá na arguição do(a) candidato(a) a ser realizada por uma banca composta pelos professores do programa, de caráter eliminatório. Não será permitida a realização da prova após o horário estipulado.

I - cada candidato(a) terá até 15 (quinze) min para a defesa de seu Projeto de Pesquisa;

II - para esta etapa, as provas poderão ser realizadas a distância, pela plataforma a ser disponibilizada, ou presencial;

III - o candidato deverá optar no Formulário de Inscrição, a modalidade da prova oral (presencial ou on-line);

IV - todas as provas orais serão gravadas para fins de documentação do processo seletivo.

V - no horário agendado para realização de sua Prova Oral, o(a) candidato(a) deverá acessar o link da videoconferência encaminhado para o correio eletrônico (e-mail) que informou no Formulário de Inscrição e apresentar o documento oficial de identificação com foto.

VI - a banca poderá solicitar ao candidato(a), a qualquer momento, durante a realização da arguição na modalidade on-line, que mostre, via webcam, o ambiente em que está. Caso a solicitação não seja acatada, sua arguição poderá ser invalidada.

VII - durante a realização da Prova Oral tanto no formato remoto quanto no presencial é vedado ao candidato estar no mesmo ambiente em que outro candidato do certame se encontre, sob pena de desclassificação do processo seletivo de ambos, se houver comprovação dessa irregularidade pela Comissão de Seleção.

VIII - durante a realização da Prova Oral fica terminantemente proibida qualquer espécie de consulta e leitura de material de apoio.

IX - durante a realização da Prova Oral fica expressamente proibido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/E186.78EA.8875.7450/17DFEB58
Código verificador: **E186.78EA.8875.7450** CRC: **17DFEB58**

Documento E186.78EA.8875.7450 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 14/10/2026 às 15:07 utilizando assinatura por login/senha.

6.2.3.1. As gravações das provas orais serão utilizadas exclusivamente para fins de registro, avaliação, eventual análise de recurso e demais procedimentos administrativos relacionados a este processo seletivo, sendo vedada sua divulgação ou utilização para finalidade diversa. O acesso às gravações ficará restrito à Comissão de Seleção e aos agentes institucionais cuja atuação seja necessária à realização ou à revisão do certame, observadas as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD). As gravações serão armazenadas em ambiente institucional adequado e mantidas pelo período necessário ao cumprimento das finalidades do processo seletivo e dos prazos administrativos e legais aplicáveis, após o qual deverão ser eliminadas ou arquivadas, conforme as normas institucionais de gestão documental.

6.2.4. Quarta Etapa: Prova de Títulos.

I - A avaliação do Currículo Lattes é classificatória e consistirá em uma análise e pontuação dos quesitos de produção científica (acadêmica e técnica) apresentados pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

7. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

7.1. À Avaliação do Projeto de Pesquisa, à Prova Oral e à Prova de Títulos será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. A etapa de homologação das inscrições não receberá pontuação.

7.2. A Avaliação do Projeto de Pesquisa terá caráter eliminatório, com atribuição de nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete), observados os elementos descritos no item 6.2.2 e a seguinte distribuição de pontos:

I – Pertinência e fundamentação da proposta: até 4,0 (quatro) pontos;

II – Consistência e argumentação acadêmico-científica: até 4,0 (quatro) pontos; e

III – Organização e qualidade da redação: até 2,0 (dois) pontos.

7.2.1. Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que apresentar Projeto de Pesquisa contendo qualquer informação que permita sua identificação, em desacordo com as disposições do item 5.2 deste Edital.

7.3. Prova Oral – Arguição do Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete). A avaliação observará os seguintes critérios:

I - domínio teórico-metodológico e capacidade de articulação dos fundamentos da proposta – até 4,0 (quatro) pontos;

II - capacidade de argumentação acadêmica e de resposta aos questionamentos formulados pela banca examinadora – até 3,0 (três) pontos;

III - clareza, organização e coerência na apresentação e defesa da proposta de pesquisa – até 3,0 (três) pontos.

7.4. A Prova de Títulos: Os quesitos analisados no Currículo Lattes serão a atuação profissional e acadêmica e a produção científica (acadêmica e técnica), devendo ser anexados os documentos comprobatórios na íntegra, conforme os itens e as pontuações especificados no anexo I.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A nota final, com valor máximo de 30 (trinta) pontos, corresponderá à somadas notas obtidas na segunda, terceira e quarta etapas.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/E186.78EA.8875.7450/17DFEB58
Código verificador: **E186.78EA.8875.7450** CRC: **17DFEB58**

Documento E186.78EA.8875.7450 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 14/10/2026 às 15:07 utilizando assinatura por login/senha.

8.2. A classificação dos(as) candidatos(as) será realizada em ordem decrescente da nota final, observados o município de oferta, a linha de pesquisa, a modalidade de concorrência escolhida no ato da inscrição e o número de vagas correspondente.

8.3. Em caso de empate, na classificação final dos candidatos, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, observada a ordem de prioridade:

I - maior nota obtida na Prova Oral – Arguição do Projeto de Pesquisa;

II - maior nota obtida na avaliação do projeto de pesquisa;

III - a maior nota na quarta etapa (prova de títulos);

IV - persistindo o empate após a aplicação dos critérios anteriores, terá preferência o candidato com maior idade, considerando-se a data de nascimento;

V - caso permaneça o empate, será realizado sorteio público, mediante convocação prévia dos candidatos envolvidos, com registro em ata e divulgação do resultado pelos canais oficiais do processo seletivo.

8.3.1 Os critérios estabelecidos no item 8.3 serão aplicados sequencialmente, recorrendo-se ao critério subsequente somente quando o anterior não for suficiente para solucionar o empate.

8.3.2. A aplicação dos critérios de desempate deverá ser devidamente registrada pela Comissão de Seleção, assegurando-se a transparência e a rastreabilidade dos procedimentos adotados.

9. DOS RESULTADOS DAS ETAPAS

9.1 Os resultados de todas as etapas serão divulgados, exclusivamente, na página eletrônica https://selecao1.uea.edu.br/(Concursos e Seleção > Pós-Graduação> Mestrado).

10. DOS RECURSOS SOBRE OS RESULTADOS DAS ETAPAS

10.1. Caberá recurso contra os resultados das etapas deste processo seletivo, devendo o requerimento ser encaminhado ao endereço eletrônico ppgbec@uea.edu.br, **na respectiva data destinada à interposição de recurso, conforme estabelecido no cronograma constante do item 11 deste Edital**. A Comissão de Seleção apreciará os recursos e divulgará os respectivos resultados nas datas previstas no mesmo cronograma.

10.2. O recurso deve ser individual, em formato PDF, assinado pelo(a) candidato(a). Cada folha deve ser numerada e conter a rubrica ou assinatura do(a) candidato(a).

10.3. Não serão aceitos recursos enviados por meio diverso daquele previsto no item 10.1, apresentados fora do prazo estabelecido ou em desacordo com as disposições deste Edital.

10.4. O resultado do recurso será enviado ao(a) candidato(a) por e-mail, como resposta ao recurso interposto;

10.5. Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos, sob nenhuma hipótese.

11. DO CRONOGRAMA

11.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das demais etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam no quadro abaixo:

FASES	PERÍODO	DIVULGAÇÃO
Publicação do Edital		16/10/2026
Prazo para impugnação do Edital	17 e 18/10/2026	20/10/2026
Solicitação de isenção de inscrição	21 e 22/10/2026	
Resultado da solicitação de isenção		23/10/2026

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/E186.78EA.8875.7450/17DFEB58
Código verificador: **E186.78EA.8875.7450** CRC: **17DFEB58**

Documento E186.78EA.8875.7450 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 14/10/2026 às 15:07 utilizando assinatura por login/senha.

Inscrições Online	24/10 a 03/11/2026	
1ª Etapa: Homologação das Inscrições		10/11/2026
Recursos	11/11/2026 (até 24h após a divulgação)	
Resultado da análise do Recurso		13/11/2026
2ª Etapa: Análise de Projeto	13 a 21/11/2026	26/11/2026
Recursos	27/11/2026 (até 24h após a divulgação)	
Resultado da análise do Recurso		01/12/2026
Convocação para 3ª etapa		04/12/2026
3ª Etapa: Prova Oral	10 a 18/12/2026	22/12/2026
Recursos	23/12/2026 (até 24h após a divulgação)	
Resultado da análise do Recurso		29/12/2026
4ª Etapa: Análise do Currículo Lattes	04 a 08/01/2027	12/01/2027
Recursos	13/01/2027 (até 24h após a divulgação)	
Resultado da análise do Recurso		15/01/2027
Publicação do Resultado Final		19/01/2027
Matrícula	25 a 29/01/2027	

12. DA ADMISSÃO

12.1. A admissão dos(as) candidatos(as) selecionados para o Mestrado em Biodiversidade e Ensino de Ciências Naturais na Amazônia se concretizará pela matrícula de forma presencial nas Secretarias do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Ensino de Ciências Naturais na Amazônia, nas Unidades da UEA de Manaus (ENS) e Tabatinga (CESTB), nos horários das 8h às 12h e das 13h às 17h, nos dias 25 a 29/01 de 2027.

12.2. Para a efetivação da matrícula, os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão apresentar, no mínimo, os seguintes documentos, observadas as orientações da Secretaria do Programa:

I – diploma de graduação ou declaração de conclusão de curso, conforme previsto no item 5.1, alínea B, deste Edital;

II – histórico escolar da graduação;

III – documento oficial de identificação com foto e CPF;

IV – título de eleitor e documentação de regularidade eleitoral, quando aplicável;

V – certificado de reservista ou documento equivalente, quando exigível;

VI – certidão de nascimento ou de casamento, com as averbações pertinentes, quando houver;

VII – comprovante de residência atualizado;

VIII – duas fotografias 3 × 4;

IX – formulário de matrícula referente ao período letivo de 2027/1, com anuência do orientador, quando exigida;

X – termo de compromisso, devidamente preenchido e assinado;

XI – declaração de vínculo empregatício e, quando aplicável, declaração de disponibilidade de tempo para participação nas atividades do Programa; e

XII – ficha de cadastro no sistema Lyceum.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/E186.78EA.8875.7450/17DFEB58
Código verificador: **E186.78EA.8875.7450** CRC: **17DFEB58**

Documento E186.78EA.8875.7450 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 14/10/2026 às 15:07 utilizando assinatura por login/senha.

12.2.1. As orientações relativas à apresentação e à conferência dos documentos serão encaminhadas ao endereço eletrônico informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, podendo ser solicitada documentação complementar prevista nas normas institucionais aplicáveis.

12.3 O(A) candidato(a) aprovado(a) em vaga reservada às Pessoas com Deficiência (PcD) deverá apresentar, no ato da matrícula, quando solicitado, o **original ou documento hábil à conferência do laudo ou relatório médico apresentado no ato da inscrição**, para fins de verificação de sua autenticidade e conformidade com as disposições deste Edital e com a legislação vigente.

12.3.1. Não será exigida a apresentação de novo laudo ou relatório médico exclusivamente em razão do decurso do tempo quando o documento apresentado atestar **deficiência, doença ou transtorno de natureza permanente** e estiver abrangido por hipótese legal de validade por prazo indeterminado.

12.3.2. A constatação de falsidade, adulteração ou incompatibilidade entre a documentação apresentada e a condição declarada será apurada mediante procedimento que assegure ao(à) candidato(a) o **contraditório e a ampla defesa**, sem prejuízo das demais consequências administrativas, civis e penais cabíveis.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

I - Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

II - Deixar de apresentar quaisquer dos documentos obrigatórios exigidos para a inscrição ou apresentá-los de forma incompleta ou em desacordo com as disposições deste Edital, inclusive quanto à exigência de reunião dos documentos previstos no item 5.1 em **arquivo único, no formato PDF**, ressalvado o Projeto de Pesquisa, que deverá ser encaminhado separadamente, na forma estabelecida no item 5.2;

III - Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nos locais, datas e horários previstos.

IV - Não efetivar sua matrícula no programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.

13.2. O descumprimento das exigências estabelecidas acarretará a eliminação do(a) candidato(a), mesmo que seja após a aprovação. O(a) candidato(a) é o único responsável pela veracidade das informações e documentos apresentados, sob pena de exclusão do certame.

13.3. Os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis fornecidos pelos(as) candidatos(as) no âmbito deste processo seletivo serão tratados exclusivamente para as finalidades relacionadas à inscrição, avaliação, classificação, execução das ações afirmativas, processamento de recursos, matrícula e demais procedimentos necessários à realização do certame, observadas as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

13.4. O acesso aos documentos, laudos, autodeclarações, gravações das provas orais e demais dados pessoais ficará restrito aos agentes e setores institucionais cuja atuação seja necessária à realização do processo seletivo, devendo ser observadas as medidas de segurança, guarda e descarte aplicáveis após o cumprimento das finalidades administrativas e dos prazos legais de conservação.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/E186.78EA.8875.7450/17DFEB58
Código verificador: **E186.78EA.8875.7450** CRC: **17DFEB58**

Documento E186.78EA.8875.7450 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 14/10/2026 às 15:07 utilizando assinatura por login/senha.

13.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, observados o Regimento do Programa, o Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UEA e as demais normas institucionais e legais aplicáveis.

13.6. O extrato do presente edital será publicado no site da Universidade do Estado do Amazonas, https://selecao1.uea.edu.br/, e nas redes digitais oficiais do PPGBEC, assim como o resultado final, após a aprovação pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Ensino de Ciências Naturais na Amazônia.

13.7. Os alunos selecionados e devidamente matriculados deverão seguir as orientações do Regimento Interno do PPGBEC.

13.8. Qualquer interessado(a) poderá apresentar pedido de impugnação deste Edital, devidamente fundamentado, mediante requerimento encaminhado ao endereço eletrônico ppgbec@uea.edu.br, no prazo estabelecido no cronograma constante do item 11.

13.8.1. O pedido de impugnação deverá identificar o(a) requerente, indicar expressamente o item ou dispositivo questionado e apresentar os fundamentos que justifiquem a solicitação de alteração ou revisão.

13.8.2. Os pedidos de impugnação serão analisados pela Comissão de Seleção, que deverá apresentar decisão fundamentada, observadas as normas institucionais aplicáveis, com divulgação do resultado na data prevista no cronograma deste Edital.

13.8.3. O acolhimento de pedido de impugnação que implique alteração das disposições deste Edital deverá resultar na publicação da correspondente retificação pelos canais oficiais de divulgação do processo seletivo, assegurada a publicidade das alterações e a adequação dos prazos, quando necessária.

13.9. Este edital não reserva bolsas de estudos para nenhum(a) candidato(a) aprovado.

13.10. Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita todas as normas estabelecidas neste Edital.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/E186.78EA.8875.7450/17DFEB58
Código verificador: **E186.78EA.8875.7450** CRC: **17DFEB58**

Documento E186.78EA.8875.7450 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 14/10/2026 às 15:07 utilizando assinatura por login/senha.

ANEXO I
CURRÍCULO LATTES

ITENS	QUANTIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAL
1. Certificados			
1.1. Especialização	1 (máximo)	1,0	
NOTA PARCIAL		**1,0**	
2. Atividades Acadêmicas e Profissionais na Área de Educação			
2.1. Iniciação Científica (PIBIC, PAIC, PIBIT), PET, PROTLAB e Tutoria	02 projetos (máximo)	0,5	
2.2. Residência Pedagógica ou PIBID	01 projeto (máximo)	0,5	
2.3. Monitoria docente, extensão ou projetos aprovados por agência de fomento.	1 (máximo)	0,5	
2.4. Experiência na Docência (por ano de atuação) e área de concentração do curso.	2 anos (máximo)	1,0 (porano)	
NOTA PARCIAL		**4,0**	
3. Produção Acadêmica na Área de Educação			
3.1. Livro de autoria própriacom ISBN	1 (máximo)	1,0	
3.2. Capítulo de livro com ISBN	2 (máximo)	0,5	
3.3. Artigos Científicos com ISSN dos últimos 5 anos	2 (máximo)	**Estrato A**: A1 a A4: 1,0 **Estrato B**: B1 a B5: 0,5	
3.4. Trabalhos Completos Publicados em Anais de Congressos com ISSN	2 (máximo)	0,5	
3.5 Resumos em Anais de Congressos com ISSN	2 (máximo)	0,5	
NOTA PARCIAL		**5,0**	
O TOTAL MÁXIMO PARA SOMATÓRIA É		**10,0**	

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/E186.78EA.8875.7450/17DFEB58
Código verificador: **E186.78EA.8875.7450** CRC: **17DFEB58**

Documento E186.78EA.8875.7450 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 14/10/2026 às 15:07 utilizando assinatura por login/senha.

ANEXO II

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, CPF nº _____, candidato(a) ao Processo Seletivo para ingresso no Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Ensino de Ciências Naturais na Amazônia (PPGBEC/UEA/IFAM), venho requerer a **isenção do pagamento da taxa de inscrição**, nos termos do item 4.4 deste Edital, mediante comprovação de inscrição no CadÚnico, nas condições previstas no item 4.4 deste Edital.

Número de Identificação Social (NIS), se disponível: _____

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que apresento, juntamente com este requerimento, a documentação comprobatória exigida no Edital.

Estou ciente de que a prestação de informações falsas poderá resultar no indeferimento do pedido ou na adoção das medidas administrativas e legais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

N. NIS:		CPF:	DATA DE NASCIMENTO: ____/____/_____
RG:		DATA DE EXPEDIÇÃO:	
ÓRGÃO/UF:		NOME DA MÃE:	

Em anexo, encaminho DOCUMENTAÇÃO PROBATÓRIA de cadastro junto ao CadÚnico. Declaro serem verdadeiras todas as informações prestadas neste requerimento.

_____

Assinatura do Candidato

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/E186.78EA.8875.7450/17DFEB58
Código verificador: **E186.78EA.8875.7450** CRC: **17DFEB58**

Documento E186.78EA.8875.7450 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 14/10/2026 às 15:07 utilizando assinatura por login/senha.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO AÇÕES AFIRMATIVAS

Eu, _____,
CPF nº _____, candidato(a) ao Processo Seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Ensino de Ciências Naturais na Amazônia – PPGBEC, declaro, para fins de participação na modalidade de vagas destinadas às ações afirmativas prevista neste Edital, que pertenço à seguinte categoria:

☐ Pessoa com Deficiência (PcD)

☐ Pessoa negra (preta ou parda)

☐ Pessoa indígena

☐ Pessoa quilombola

Declaro estar ciente de que a opção pela modalidade de ação afirmativa está condicionada ao cumprimento dos requisitos e à apresentação da documentação comprobatória exigida neste Edital para a respectiva categoria, quando cabível.
Declaro, ainda, serem verdadeiras as informações prestadas neste formulário e estar ciente de que a constatação de declaração falsa ou de apresentação de documento falso poderá acarretar a exclusão do processo seletivo ou, caso já efetivada a matrícula, a adoção das providências administrativas cabíveis, **assegurados o contraditório e a ampla defesa**, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal previstas na legislação aplicável.

(Cidade, AM), ____, de _____ de 2026.

_____
Assinatura do Candidato

Observação: Para os(as) candidatos(as) indígenas, a comprovação prevista no item 5.5 poderá ser realizada mediante anuência de duas lideranças indígenas, anuência de uma associação indígena ou apresentação do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), observadas as disposições deste Edital. O preenchimento deste campo será dispensado quando o(a) candidato(a) apresentar o RANI.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/E186.78EA.8875.7450/17DFEB58
Código verificador: **E186.78EA.8875.7450** CRC: **17DFEB58**

Documento E186.78EA.8875.7450 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 14/10/2026 às 15:07 utilizando assinatura por login/senha.

ANUÊNCIA DE LIDERANÇAS INDÍGENAS OU ASSOCIAÇÃO INDÍGENA

Preenchimento exclusivo para candidatos(as) que se autodeclararem indígenas, quando optarem pela comprovação mediante anuência de lideranças ou associação indígena, conforme o item 5.5 deste Edital.

Declaramos, para fins de participação no Processo Seletivo do PPGBEC – Turma 2027, que reconhecemos o(a) candidato(a) _____ como integrante do povo indígena _____, pertencente à comunidade _____, localizada no município de _____, Estado _____.

1. Primeira liderança indígena

Nome completo: _____

Povo indígena: _____

Comunidade: _____

Função ou representação na comunidade: _____

Assinatura: _____

2. Segunda liderança indígena

Nome completo: _____

Povo indígena: _____

Comunidade: _____

Função ou representação na comunidade: _____

Assinatura: _____

OU

3. Representante de associação indígena

Nome da associação: _____

Nome do(a) representante: _____

Cargo ou função: _____

Comunidade ou povo indígena representado: _____

Assinatura do(a) representante: _____

Carimbo da associação, se houver: _____

Local e data: _____

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/E186.78EA.8875.7450/17DFEB58
Código verificador: **E186.78EA.8875.7450** CRC: **17DFEB58**

Documento E186.78EA.8875.7450 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 14/10/2026 às 15:07 utilizando assinatura por login/senha.